

# **Julgamentos de Justiça Distributiva em John Rawls e Robert Nozick: uma investigação experimental**

Daniela Goya Tocchetto\*  
Sabino da Silva Pôrto Júnior\*\*

## **RESUMO**

No presente trabalho, é realizado um experimento para investigar as escolhas entre distintas distribuições de renda, sob diferentes conjuntos informacionais. Os indivíduos são defrontados com distribuições baseadas nas teorias de John Rawls (2002), Robert Nozick (1991) e duas distribuições mistas, sob dois tratamentos distintos: o primeiro com o véu de ignorância da teoria rawlsiana e, o segundo, sem o véu de ignorância. Os resultados revelaram um maior número de escolhas do modelo rawlsiano sob o véu de ignorância, enquanto no tratamento sem véu a maioria dos participantes escolheu o modelo de Nozick, ainda que sob esse tratamento o padrão de escolhas tenha sido mais homogêneo. Esses resultados indicam a instabilidade de princípios escolhidos sob o véu de ignorância.

## **ABSTRACT**

This work provides a synthesis of three theories of justice: from Rawls, Nozick and the utilitarian theory. Then an experiment is proposed, aimed to investigate choices of distributive justice based on these theories. The individuals are confronted with different income distributions, under two distinct informational treatments: the first with a veil of ignorance and, the second, with no veil of ignorance. The results point to a majority of choices of the rawlsian principle under the veil of ignorance treatment, while under the non veil of ignorance treatment there is a majority of choices of Nozick's model of distribution of income. These results indicate the instability of principles of justice chosen under the veil of ignorance.

## ***Introdução***

O principal aspecto ético presente em toda análise econômica é o critério utilizado para escolher entre distintos resultados econômicos possíveis. Atualmente, o utilitarismo – como teoria subjacente aos modelos econômicos, justifica a escolha dos resultados eficientes. Não obstante, os economistas podem lançar mão de outras teorias para escolher entre resultados econômicos alternativos.

Ainda que extremamente relevantes para as escolhas humanas, noções morais são pouco úteis na previsão do preço dos alimentos ou para o refinamento de teorias de determinação da taxa de câmbio. Isso explica, em parte, porque tão pouca atenção é dada aos aspectos éticos existentes na teoria econômica. Não obstante, a filosofia moral

---

\* Mestre em Economia, PPGE-UFRGS.

\*\* Professor PPGE-UFRGS.

é fundamental para economistas que lidam com problemas como, por exemplo, a melhora dos padrões de vida em países pobres.

No intuito de complementar as análises utilitaristas, o objetivo do presente trabalho é a realização de um experimento para investigar as escolhas entre distintas distribuições de renda que os indivíduos realizam sob diferentes conjuntos informacionais. Os indivíduos serão defrontados com distribuições baseadas nas teorias de John Rawls (2002), Robert Nozick (1991) e duas distribuições mistas, sob dois tratamentos distintos: o primeiro com o véu de ignorância da teoria rawlsiana e o segundo sem o véu de ignorância. A hipótese específica do véu de ignorância já foi testada em outros trabalhos (HERNE; SUOJANEN, 2004; HERNE; MARD, 2008), que buscam descobrir se os indivíduos na posição original de fato escolhem os princípios que a teoria da justiça de John Rawls prediz. O presente trabalho representa um avanço em relação aos experimentos anteriores, na medida em que as hipóteses da teoria de Nozick são incorporadas ao experimento.

Sob o ponto de vista prático, a importância de trabalhos nessa área é bastante extensa. Os princípios estabelecidos no interior de teorias sobre justiça distributiva servem para nortear políticas econômicas e sociais, bem como toda a estrutura institucional da sociedade. Justiça distributiva é não apenas uma questão central moral e filosófica, mas uma questão a qual todas as pessoas são sensíveis no dia-a-dia das sociedades.

Todas as ações do governo têm impacto sobre a distribuição de bens e direitos na sociedade, mesmo que, muitas vezes, esses impactos sejam indiretos e não considerados por economistas. Perceber a relevância de todos esses impactos é fundamental na construção de uma sociedade justa, mas para tal deve-se saber de que maneira administrar esses efeitos que o governo e suas ações são capazes de gerar. Devem-se ter, portanto, princípios claros e objetivos que ajudem a estabelecer metas a serem atingidas. Esses princípios devem ser princípios de justiça distributiva, e daí a importância de um debate científico preocupado e constante sobre o tema.

O trabalho está dividido em cinco seções. A primeira seção traz uma revisão da literatura utilizada no experimento, a saber, as teorias de justiça de John Rawls e Robert Nozick. A segunda seção expõe uma breve revisão de experimentos análogos já realizados. Na terceira seção é apresentado o design do experimento realizado e na

quarta seção são explicitadas as hipóteses a serem testadas. No que segue, tem-se na quinta seção uma discussão dos resultados obtidos e, por fim, as considerações finais.

## ***1. As teorias de justiça de John Rawls e Robert Nozick***

### **1.1 Justiça como equidade**

O que Rawls utiliza como principal instrumento na derivação dos seus dois princípios básicos de justiça é uma versão mais geral e abstrata de contrato social, através da elaboração de uma *posição original*. O primeiro objetivo da justiça como equidade será o de explicar as liberdades e os direitos básicos, e também sua prioridade. O segundo objetivo é integrar essa explicação a um entendimento da igualdade democrática, conduzindo ao princípio da igualdade eqüitativa de oportunidades e ao princípio da diferença.

Segundo Rawls (2002) “a posição original é o *status quo* inicial apropriado para assegurar que os consensos básicos nele estabelecidos sejam eqüitativos” (p.129, 2002). A posição original poderia ser descrita da seguinte forma: as pessoas deveriam se imaginar na ausência de governo e dispostas a discutir racionalmente qual o melhor conjunto de regras para reger uma sociedade justa com a qual todos concordassem.

Rawls (2002) reconhece que todos os indivíduos agem em prol do seu auto-interesse, e que na busca de seus interesses agem de forma racional. Isso significa que as pessoas possuem planos para atingirem seus objetivos de vida, que elas sabem o que é necessário para que seus planos sejam concretizados, e que normalmente mantêm esses planos, através de suas vidas – ainda que seus objetivos nunca venham a ser atingidos.

Se uma pessoa, assim definida, se encontra na posição original, Rawls sugere que ela simplesmente escolheria para uma sociedade as regras que fossem mais proveitosas na realização de seu plano de vida – pensando sempre, exclusivamente, nos seus próprios objetivos. De acordo com Rawls, esse tipo de procedimento não resultaria em uma sociedade justa.

No intuito de solucionar esse problema, Rawls apresentou a idéia do *véu de ignorância*, que se aplica às pessoas na posição original enquanto elas decidem sobre qual o melhor contrato social. A questão é que, sob o denominado *véu de ignorância*, as pessoas não sabem quem elas são, ou seja, quais suas características (físicas, sociais, etc.) na vida real. Isso significa que as pessoas não têm quaisquer conhecimentos sobre

sua classe social ou status; seus talentos naturais, habilidades, inteligência ou força; e também sobre qual é seu plano de vida e seus objetivos – daí a noção de véu de ignorância. Todos esses aspectos que as pessoas desconhecem sob o *véu de ignorância* dizem respeito a objetos cuja distribuição não pode ser controlada, portanto, não existindo motivo para que seja discutido como se dará essa distribuição.

Os dois princípios de justiça<sup>1</sup> que seriam escolhidos na posição original podem ser enunciados da seguinte maneira:

1º) cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema semelhante de liberdades para as outras.

2º) as desigualdades sociais e econômicas devem ser ordenadas de tal modo que sejam ao mesmo tempo (a) para o maior benefício esperado dos menos favorecidos, e (b) vinculadas a posições e cargos abertos a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades. (Rawls, p.64 e p.88, 2002).

Na sua formulação, os dois princípios de justiça pressupõem que a estrutura básica da sociedade seja dividida em duas partes. A primeira diz respeito aos aspectos do sistema social que definem e garantem liberdades básicas iguais, enquanto a segunda abrange os aspectos que especificam e estabelecem as desigualdades econômicas e sociais. Cada princípio se insere em uma dessas partes, respectivamente.

Esses dois princípios de justiça estão lexicograficamente ordenados, tendo o primeiro prioridade em relação ao segundo. A prioridade da liberdade significa que o primeiro princípio de justiça delega às liberdades básicas um status especial. A igualdade de liberdades básicas não pode ser negada a nenhum grupo social, nem mesmo em prol do crescimento econômico e da eficiência. Cabe ressaltar que o princípio da diferença não permite mudanças sociais ou econômicas cujas conseqüências melhoram a vida daqueles indivíduos que já estão numa posição social favorável, enquanto em nada melhoram a situação daqueles que ocupam a pior posição.

Em *O Liberalismo Político* (2000), Rawls apresenta os dois princípios de justiça com alterações em relação à forma apresentada em *Uma Teoria de Justiça* (2002). Essas alterações seguem a formulação apresentada em *The Basic Liberties and Their Priority* (1981), tendo sido realizadas na tentativa de responder às objeções feitas por H. L. A.

---

<sup>1</sup> Cabe salientar que esses dois princípios se aplicam à estrutura básica da sociedade, regulando as atribuições de direitos e deveres, bem como as vantagens econômicas e sociais.

Hart<sup>2</sup>. Nessa nova formulação, os dois princípios rawlsianos de justiça assumem a seguinte forma:

- (1) Todas as pessoas têm igual direito a um projeto inteiramente satisfatório de direitos e liberdades básicas iguais para todos, projeto este compatível com todos os demais; e, nesse projeto, as liberdades políticas, e somente estas, deverão ter seu valor equitativo garantido.
- (2) As desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer dois requisitos: primeiro, devem estar vinculadas a posições e cargos abertos a todos, em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, segundo, devem representar o maior benefício possível aos membros menos privilegiados da sociedade. (RAWLS, p. 47 e 48, 2000)

Apesar das alterações na formulação dos dois princípios de justiça, é mantida a prioridade do primeiro princípio sobre o segundo. Ambos os princípios abordam o liberalismo de uma forma igualitária, o que pode ser percebido através de três elementos distintos neles presentes. O primeiro refere-se à garantia do valor equitativo das liberdades políticas, de tal forma que essa garantia não se restrinja ao campo formal. O segundo elemento é o que Rawls denomina igualdade equitativa de oportunidades; e, por fim, o terceiro elemento é o chamado princípio da diferença, segundo o qual as desigualdades sociais e econômicas vinculadas a cargos e posições devem ser tais que, grandes ou pequenas, representem o maior benefício possível para aqueles membros menos privilegiados da sociedade.

## **1.2 Estado Mínimo e princípios históricos de justiça**

Em *Anarquia, Estado e Utopia* (1991), Robert Nozick elabora uma teoria em defesa de um Estado Mínimo. O autor inicia seu argumento com uma análise das características do *estado de natureza*<sup>3</sup>, visando ao entendimento da necessidade ou não do surgimento do Estado. Nozick utiliza esse artifício como uma forma de *experimento de pensamento* que, como construto teórico, pode ser comparado à posição original de John Rawls.

---

<sup>2</sup> Essas objeções foram feitas em sua resenha crítica publicada pela University of Chicago Law Review 40, Spring 1973: 535-55.

<sup>3</sup> Ao contrário de John Rawls (2002), que elabora como ponto de partida um estado de natureza bastante peculiar, sob a forma da *posição original*, Nozick (1991) lança mão da concepção tradicional de estado de natureza usada na ciência política por John Locke.

O estado de natureza considerado é análogo ao de Locke, onde os indivíduos encontram-se em um “estado de liberdade perfeita para organizar seus atos e dispor de seus bens e pessoas como julgarem conveniente, dentro dos limites da lei da natureza, sem pedir licença ou depender da vontade de qualquer outro homem.” (Nozick, p. 25, 1991). A lei da natureza a que se refere Locke estabelece que nenhum indivíduo pode prejudicar a outro em sua vida, saúde, liberdade ou propriedade. Quando essa lei for infringida, as pessoas têm o direito de se defender e de pleitear do infrator tanto quanto for necessário para reparar o dano que sofreram. Locke reconhece, no entanto, que existem inconveniências no estado de natureza para as quais a solução seria a instauração de um governo civil. Nozick defende a teoria de que esse governo civil seria o Estado Mínimo.

O Estado mínimo da teoria liberal clássica é aquele que oferece proteção contra violência, roubo e fraude, e fiscalização do cumprimento de contratos. Esse Estado assim definido é redistributivo na medida em que obriga algumas pessoas a pagar pela proteção de outras, através da cobrança de impostos. O Estado ultramínimo é aquele que mantém o monopólio do uso da força (exceto quando for o caso de autodefesa imediata), contudo proporcionando serviços de proteção e cumprimento de leis apenas àqueles que comprarem suas apólices de proteção.

Nozick coloca a não-violação de direitos como restrição indireta à ação dos indivíduos. Como afirma Nozick, “restrições indiretas à ação refletem o princípio Kantiano básico de que indivíduos são fins e não apenas meios; eles não podem ser sacrificados ou usados para a consecução de outros fins sem seu consentimento” (Nozick, p.46, 1991). O argumento apresentado em favor das restrições morais indiretas repousa sobre o fato de que as pessoas possuem existências separadas. A idéia é de que nada justifica o sacrifício de um pelos demais. Como explica o próprio autor:

Esta idéia fundamental, isto é, a idéia de que há diferentes indivíduos, com vidas separadas, de modo que ninguém pode ser sacrificado pelos demais, fornece base à existência das restrições morais indiretas, mas também, acredito, leva a uma restrição indireta libertária que proíbe agressões contra outras pessoas. (Nozick, p.48 e 49, 1991)

O Estado Mínimo é o único moralmente justificado, na medida em que qualquer outro mais amplo viola os direitos dos indivíduos. Teorias como a utilitarista e a rawlsiana defendem um Estado mais abrangente, através de seus princípios de justiça

distributiva. Nozick atribui à expressão “justiça distributiva” uma conotação carregada de sentido redistributivo, como se o caso da justiça fosse análogo ao de “crianças que receberam fatias de bolo das mãos de alguém que, nesse momento, faz ajustes de última hora para corrigir o corte desigual da guloseima” (Nozick, p.170, 1991). Por discordar dessa visão, o autor usa o termo “justiça em propriedades”, na medida em que o debate recai primordialmente sobre o domínio direto ou indireto de pessoas sobre propriedades. Um princípio de justiça sobre propriedades descreve o que a justiça exige quando indivíduos decidem sobre propriedades.

São três os princípios de justiça elaborados pelo autor, quais sejam, o princípio de justiça na aquisição, o princípio de justiça nas transferências e o princípio de reparação da injustiça. O primeiro princípio, de justiça na aquisição, arroga que toda distribuição proveniente de propriedades inicialmente adquiridas de forma justa<sup>4</sup> é por sua vez justa. O segundo princípio, de justiça nas transferências, diz que a partir de uma distribuição inicial onde todas as propriedades estão definidas de acordo com o princípio de justiça na aquisição, qualquer distribuição decorrente de trocas livres e voluntárias<sup>5</sup> é por sua vez também justa. O terceiro e último princípio, de reparação da injustiça, visa à compensação dos indivíduos por qualquer distribuição cuja matriz de propriedades tenha sido definida de forma que um dos dois princípios anteriores (ou ambos) tenha sido violado. Nesse e somente nesse caso, em que se enquadra o terceiro princípio, ações redistributivas são moralmente justificáveis. Nozick alerta para o fato de que como as propriedades estavam, por alguma violação dos primeiros dois princípios, distribuídas de maneira injusta, as reparações requeridas pelo terceiro princípio são apenas aparentemente redistributivas (Nozick, p.173, 1991).

Nas palavras de Nozick, a justiça sobre propriedades poderia ser inteiramente definida como segue:

Se o mundo fosse inteiramente justo, a definição indutiva seguinte cobriria exhaustivamente a questão da justiça na propriedade.

1. A pessoa que adquire uma propriedade de acordo com o princípio de justiça na aquisição tem direito a essa propriedade.

---

<sup>4</sup> Nesse ponto, como em tantos outros, Nozick se aproxima da Teoria da Propriedade de John Locke, segundo a qual toda propriedade advém do trabalho. Algo inicialmente sem dono no estado de natureza pode vir a ser adquirido por um indivíduo na medida em que o seu trabalho for misturado ao referido objeto.

<sup>5</sup> Para Nozick, o conceito de “trocas livres” encontra-se intrinsecamente ligado à idéia de trocas voluntárias realizadas no livre mercado, o que o torna um partidário do sistema capitalista.

2. A pessoa que adquire uma propriedade de acordo com o princípio de justiça em transferências, de alguém mais com direito à propriedade, tem direito à propriedade.

3. Ninguém tem direito a uma propriedade exceto por aplicações (repetidas) de 1 e 2.

(Nozick, p.172, 1991)

Nozick salienta que qualquer distribuição que advenha de uma situação justa, através de etapas justas, é em si justa. Isso ocorre na medida em que os meios de troca especificados pelo princípio de justiça nas transferências preservam a justiça<sup>6</sup>.

O fato de existirem injustiças passadas, quais sejam, violações prévias dos dois primeiros princípios de justiça na propriedade, é a origem do terceiro princípio de justiça: o de reparação de injustiça na propriedade.

A teoria da justiça do direito à propriedade na distribuição é histórica. A justiça presente em uma distribuição depende diretamente de como ela ocorreu. Ao contrário, princípios de justiça na repartição corrente<sup>7</sup> argumentam que a justiça de uma distribuição é resultado exclusivo da maneira como as coisas estão distribuídas (“quem tem o quê”), julgada sob o prisma de algum princípio estrutural de justiça distributiva.

## ***2. Revisão da Literatura Experimental de Teorias de Justiça***

Herne e Suojanen (2004) realizam, em *The Role of Information in choices over income distributions*, um experimento com 208 estudantes de diversas disciplinas para testar se a hipótese de se o véu de ignorância é crucial na geração dos princípios de justiça rawlsianos. O argumento de Rawls foi testado contra o de Harsanyi<sup>8</sup>, e os resultados obtidos foram os seguintes: (1) os grupos de estudantes são capazes de atingir acordos unânimes; (2) a maioria dos grupos escolhe os mesmos princípios de distribuição de renda; (3) o princípio mais escolhido sob o véu de ignorância não é o de Rawls, mas um *mix* de maximização da renda média do grupo sujeita à restrição de uma renda mínima; (4) no tratamento sem o véu de ignorância, o princípio rawlsiano foi o mais escolhido – mostrando aqui uma preocupação com justiça na escolha da distribuição.

Esse resultado é similar à observação de Frohlich e Oppenheimer (1996) de que a preocupação com justiça não explica a cooperação entre jogadores em jogos

---

<sup>6</sup> Esse princípio justifica a legitimidade da herança na sociedade capitalista. Ver mais em *Is Inheritance Justified?*, Haslett (1986).

<sup>7</sup> Classificados como princípios de resultado final (Nozick, p.174, 1991).

<sup>8</sup> Harsanyi elabora uma teoria de decisão sob incerteza, na qual os indivíduos na posição original escolhem uma distribuição utilitarista, através da maximização da renda média e não da renda pertencente ao grupo menos favorecido.



imparciais do dilema do prisioneiro (i.e., quando os participantes não sabem sua posição na estrutura de *payoffs*), enquanto em jogos normais do dilema, a justiça explica bem a cooperação. Frohlich e Oppenheimer concluem que, em jogos imparciais, a preocupação com justiça não motiva escolhas cooperativas porque não existe o conflito entre a escolha justa e a escolha auto-interessada.

Herne e Mard (2006), no trabalho intitulado *Three versions of impartiality: an experimental investigation*, investigam se três diferentes métodos de atingir a imparcialidade conduzem a escolhas e argumentos distintos entre si. Os três métodos comparados são os seguintes: (1) o método de Rawls, no qual a imparcialidade advém do véu de ignorância; (2) o método de Hume e Smith, no qual a imparcialidade é obtida através de um espectador imparcial; e (3) o método de Scanlon, no qual a imparcialidade advém de uma posição original com características específicas, mas sem lançar mão do véu de ignorância. A idéia subjacente ao experimento não é a simulação das diferentes posições originais, mas sim a captação da maneira como a imparcialidade<sup>9</sup> é criada. Três tratamentos distintos foram aplicados, quais sejam: com véu de ignorância (VI), sem véu de ignorância (NVI), e com espectador imparcial (SPEC). Os resultados apontaram um maior número de escolhas do princípio rawlsiano nos tratamentos NVI e SPEC, enquanto no tratamento VI a distribuição mais escolhida foi a *floor constraint* – uma distribuição híbrida que maximiza a renda média com uma restrição de mínimo.

Traub et al. (2003), em *Friedman, Harsanyi, Rawls, Boulding – or somebody else? An experimental investigation of distributive justice*, investigam o papel da justiça distributiva sob quatro combinações de cenários de ignorância e de risco com as hipóteses de comportamento auto-interessado e de árbitro. Sob uma situação de ignorância, assume-se que os indivíduos têm conhecimento do conjunto de possíveis resultados (rendas), mas desconhecem as probabilidades associadas a cada resultado. Em um cenário de risco, tanto o conjunto dos resultados (rendas) possíveis quanto suas probabilidades associadas são de conhecimento dos indivíduos. Os autores testam a hipótese do comportamento auto-interessado sob quatro *approaches* distintos, quais sejam: (1) Friedman, no qual os indivíduos têm conhecimento completo das probabilidades associadas a futuras posições de renda; (2) Harsanyi, que assume que

---

<sup>9</sup> Core do conceito de imparcialidade: ser capaz de se colocar na posição de cada indivíduo e fazer escolhas que levem em conta igualmente as necessidades de cada um. (Herne e Mard, 2006)

todas as rendas possíveis são equiprováveis; (3) Rawls, no qual o cenário é de completa incerteza acerca de tudo além do conjunto de rendas possíveis; e (4) Boulding, no qual a justiça de uma distribuição é definida a partir da posição de um observador imparcial, o que se denomina *approach* do árbitro. Os resultados apontaram para um comportamento menos avesso à desigualdade sob o cenário de ignorância quando os indivíduos eram tomados como árbitros. Por outro lado, foi exibido (também sob o papel de árbitros) um comportamento mais avesso à desigualdade no cenário de risco.

Frolich et al (1987) realizam um experimento que objetiva testar três hipóteses da teoria rawlsiana: (i) os indivíduos obterão consenso na escolha de um princípio de justiça; (ii) os indivíduos sempre vão escolher o mesmo princípio – estabilidade da decisão; (iii) o princípio escolhido será o princípio da diferença. O experimento foi dividido em três partes: primeiro, os participantes recebiam um texto explicando quatro princípios distintos de justiça e faziam sua escolha; segundo, os indivíduos discutiam os princípios e escolhiam coletivamente um deles; por fim, todos respondiam um questionário com informações pessoais. Os resultados encontrados foram os seguintes: os grupos obtiveram consenso, o princípio da diferença de Rawls não foi escolhido, o princípio mais escolhido foi o de maximização da renda média com uma restrição de renda mínima (princípio FC).

Como não é possível reproduzir todas as condições da posição original de Rawls, ainda permanece a questão de como o véu de ignorância afeta as decisões dos indivíduos. Para buscar responder a essa questão, Frolich et al (1987) mensuraram individualmente os seguintes fatores: aversão ao risco, status econômico, renda almejada, e ideologia política. Esses fatores foram correlacionados com as preferências reveladas sobre as distribuições, de forma a determinar se eles impactam significativamente as escolhas. Os resultados apontaram que: aversão ao risco não impacta, status econômico impacta, aspiração de renda não impacta, e ideologia política não impacta significativamente.

Ruststrom et al (2000) realizam um experimento que consiste na revelação das preferências dos indivíduos pela redistribuição de renda sob três diferentes regras de alocação inicial da renda, através de um mecanismo de revelação incentivo-compatível. As três regras de alocação inicial são desenhadas de forma a capturar preferências por princípios de justiça distributiva. O objetivo é testar a hipótese de que existem outros motivos além do comportamento auto-interessado que guiam as escolhas dos

indivíduos. Com base nas observações, não foi possível rejeitar a hipótese do comportamento econômico auto-interessado em favor de princípios redistributivos. Quase todos os indivíduos apresentaram comportamento maximizador da própria renda em suas escolhas.

Michelbach et al (2003) apresentam uma síntese dos *approaches* teóricos e empíricos em justiça distributiva, com um estudo experimental sobre como os indivíduos utilizam princípios alocativos em julgamentos concernentes à distribuição de renda sob condições de estrita imparcialidade. Em parte, o experimento busca examinar se as escolhas são consistentes com a teoria de justiça de Rawls. Os resultados encontrados indicam que os julgamentos de justiça distributiva seguem uma estrutura: os indivíduos tendem a usar vários princípios simultaneamente e a pesar eles de acordo com alguns fatores preditivos, como sexo e raça. Uma minoria utiliza a estratégia maximin de Rawls.

Ao contrário dos outros experimentos, Mitchell et al (1993) encontram um considerável suporte empírico à teoria de Rawls. No experimento realizado, os indivíduos são designados conselheiros de uma sociedade hipotética e devem fazer um ranking de modelos de distribuições de renda que envolvem um *trade-off* entre igualdade e eficiência. Os autores argumentam que os resultados sustentam a teoria de Rawls em dois sentidos. Primeiro, os participantes preferem distribuições igualitárias quando fatores moralmente arbitrários determinam a maior parte da renda. Segundo, um número significativo de participantes utiliza a estratégia maximin de Rawls.

Um dos artigos que mais inspirou o desenho do experimento proposto nesse trabalho encontra-se em Frolich e Oppenheimer (1990). Os autores se concentram na tensão existente entre princípios de justiça padronizados (como os princípios rawlsianos) e princípios de justiça históricos de direito a coisas (como em Nozick). Rawls (2000) reconhece essa tensão ao levantar o problema de uma concepção política de justiça. Ele identifica dois fatores que devem ser levados em consideração quando são analisadas as escolhas individuais: a capacidade para uma concepção do bem e a capacidade para um senso de justiça. O primeiro conceito, de uma concepção do bem, envolve as vantagens pessoais advindas do esforço do próprio indivíduo. O segundo conceito diz respeito aos sentimentos morais sobre o que é certo do ponto de vista da sociedade. Rawls salienta o conflito potencial entre a busca do auto-interesse e a necessidade de alguma forma de justiça distributiva na sociedade. Essa tensão

identificada por Rawls implica a instabilidade potencial de qualquer princípio de justiça distributiva. Ainda que determinado princípio pareça justo por trás do véu de ignorância, essa aparência de justiça pode desvanecer na prática, quando os efeitos redistributivos passarem a ser efetivamente sentidos.

Em seu experimento, Frolich e Oppenheimer (1990) buscam responder a três perguntas: (i) o nível de aceitação de um princípio de justiça distributiva é função da experiência econômica sob o regime imposto ao grupo?; (ii) a produtividade é afetada pela prática da regra de taxaço sobre a renda?; e (iii) há diferenças nas respostas às perguntas (i) e (ii) quando os princípios são impostos ou escolhidos pelo grupo?. Para responder a essas perguntas, os autores dividiram o experimento em três tratamentos distintos. No primeiro tratamento, os grupos escolhem um modelo de distribuição de renda através de uma regra de consenso; no segundo tratamento, a escolha é feita através da regra da maioria; e, no terceiro tratamento, não existe escolha, ou seja, o modelo de distribuição da renda é imposto aos grupos. Nos dois primeiros tratamentos, a escolha é feita sob o véu de ignorância, de tal forma que os grupos não sabem a natureza da tarefa que realizarão para gerar a renda a ser posteriormente distribuída.

A renda é gerada através da realização de uma tarefa que consiste na correção de erros de ortografia em um texto. Esse processo é repetido três vezes, e a cada vez são mensurados os seguintes fatores: preferência pelos princípios, satisfação, grau de certeza da escolha feita, produtividade.

Frolich e Oppenheimer (1990) encontram resultados que corroboram a estabilidade dos princípios. As preferências quase não se alteram ao longo do experimento, o grau de certeza da escolha feita aumenta, e a satisfação também aumenta ao decorrer do experimento. Esses resultados contrariam a hipótese de Nozick de que um princípio de justiça escolhido sob o véu de ignorância, como o de Rawls, acabaria gerando insatisfação ao longo da experiência econômica.

### ***3. O Design do Experimento<sup>10</sup>***

O experimento proposto nesse trabalho busca investigar a correspondência entre as teorias de justiça de John Rawls e de Robert Nozick e o modo como indivíduos reais escolhem entre distintas distribuições de renda. Dessa forma, são simuladas as

---

<sup>10</sup> Esse experimento foi o submetido ao comitê de ética da pesquisa da ufrgs e foi aprovado para ser implementado na sua íntegra.

condições estabelecidas pelos autores em suas respectivas teorias, a saber, o véu de ignorância e uma democracia com produção e liberdade de transações.

Para tal, o experimento foi aplicado com 111 alunos<sup>11</sup> de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Seguindo a literatura de economia experimental, o experimento inclui incentivos monetários: ao final, todos os participantes são pagos em dinheiro, em quantias determinadas por suas escolhas ao longo do experimento. O experimento está dividido em dois tratamentos distintos<sup>12</sup>: o Tratamento I, com véu de ignorância; e o Tratamento II, sem véu de ignorância. Além disso, cada tratamento está dividido em duas partes: a Parte I<sup>13</sup> é igual em ambos e consiste no ordenamento, de acordo com a preferência de cada participante, de quatro modelos de distribuição de renda. O ordenamento é realizado individualmente e sob o véu de ignorância.

A Parte II<sup>14</sup> é a que diferencia os tratamentos, sendo realizada em grupos de três pessoas cada<sup>15</sup> e consistindo na escolha de um modelo de distribuição de renda dentre quatro modelos propostos – no Tratamento I essa escolha é feita sob o véu de ignorância e, no Tratamento II, sem véu de ignorância. Depois das Partes I e II, todos os participantes respondem um questionário com informações como renda, idade, etc.; além de perguntas acerca da satisfação com a escolha realizada e do tipo de argumento utilizado para escolha.

No tratamento I, o véu de ignorância é simulado através da ignorância dos participantes do experimento, na hora em que realizam sua escolha, com relação à classe de renda a que pertencem e à natureza da tarefa cujo desempenho pessoal determinará sua classe. Dessa maneira, cada pessoa não sabe se sua posição no grupo é ou não privilegiada, bem como desconhece sua capacidade de obter um bom desempenho na tarefa que será proposta, dado que desconhece a natureza dessa tarefa. No Tratamento II, sem véu, a tarefa geradora de renda é realizada antes da escolha de

---

<sup>11</sup> O tamanho da amostra foi definido com base em trabalhos que apresentam experimentos análogos ao aqui proposto (FALK, FEHR e FISCHBACHER, 2000; DICKINSON e TIEFENTHALER, 2002; HERNE e MARD, 2008; HERNE e SUOJANEN, 2004).

<sup>12</sup> A divisão do experimento em dois tratamentos, um com véu de ignorância e outro sem, segue o trabalho de Herne e Suojanen (2004).

<sup>13</sup> A Parte I, de escolha individual, foi inspirada em Traub, Seidl, Schmidt e Levati (2005).

<sup>14</sup> A Parte II, de escolha em grupo, foi inspirada em diversos trabalhos da área (FROHLICH e OPPENHEIMER, 1990; FROHLICH, OPPENHEIMER e EAVEY, 1987; RUSTSTROM e WILLIAMS, 2000; HERNE e SUOJANEN, 2004; HERNE e MARD, 2008).

<sup>15</sup> Os participantes serão divididos em grupos formados por três membros, seguindo o trabalho de Herne e Mard (2008).

um modelo de distribuição, e os participantes são informados sobre o valor de renda que geraram e sobre a classe de renda a qual pertencem<sup>16</sup>.

Em ambos os tratamentos, I e II, a teoria nozickiana é simulada através da realização de uma tarefa<sup>17</sup> que requer dos indivíduos apenas esforço para obtenção de um desempenho exitoso. A realização dessa tarefa deve ser vista como uma atividade produtiva, na medida em que o total de renda a ser distribuído entre os membros do grupo será “produzido” pelo resultado de cada um na tarefa.

No decorrer das seções, todos os participantes se mostraram bastantes receptivos aos procedimentos do experimento. Na parte II de ambos os tratamentos, onde os alunos deviam debater sobre os modelos de distribuição de renda a serem escolhidos, todos se envolveram de maneira séria e comprometida, apresentando argumentos para a escolha que consideravam a mais adequada.

É interessante destacar que, em nenhum momento no experimento foi explicitado aos participantes que se tratava de um experimento sobre teorias de justiça, envolvendo a escolha da distribuição que lhes parecesse a mais justa. Ainda assim, em praticamente todas as discussões em grupo surgiram comentários como: “o mais justo é” ou “mas isso não é justo”. As escolhas também, em sua maioria quase absoluta, foram justificadas com base em argumentos de justiça.

Além disso, ao final de todas as seções, todos demonstraram uma enorme satisfação com o valor monetário recebido, o que é um indicativo positivo de que os incentivos foram adequados.

Os modelos de distribuição de renda propostos<sup>18</sup>, tanto na Parte I quanto na Parte II, são de quatro tipos: o modelo rawlsiano (R), o modelo *range constraint* (RC), o modelo *floor constraint* (FC), e o modelo nozickiano (N). No modelo R, a renda é distribuída entre as classes de acordo com o princípio da diferença, interpretado na literatura econômica como um princípio leximin. Nesse modelo, é maximizada a renda do indivíduo menos favorecido do grupo. O modelo RC consiste de uma distribuição que maximiza a renda média sujeita à restrição de uma diferença pequena entre a maior e a menor renda. No modelo FC a renda média também é maximizada, mas agora

---

<sup>16</sup> Para uma melhor visualização do experimento, ver Apêndice 1 - Esquema 1.

<sup>17</sup> A tarefa foi inspirada no trabalho de Frohlich e Oppenheimer (1990).

<sup>18</sup> Com base nos seguintes trabalhos: FROLICH, OPPENHEIMER e EAVEY, 1987; FROLICH e OPPENHEIMER, 1990; HERNE e SUOJANEN, 2004; HERNE e MARD, 2008.

sujeita à restrição de uma renda mínima. Por fim, no modelo N, cada indivíduo recebe exatamente o valor correspondente ao que produziu.

A Parte II de ambos os tratamentos foi estruturada de tal forma que os grupos têm uma quantia de renda fixa a ser distribuída entre seus membros. Isso ocorre na medida em que os indivíduos produzem a renda a ser posteriormente dividida entre o grupo. Essa característica constitui um empecilho ao uso das distribuições RC e FC da forma como elas são definidas, dado que não é possível maximizar a renda média uma vez que a renda total é fixa. Portanto, essas distribuições perderam seu caráter utilitarista e são colocadas como alternativas de escolha apenas mantendo suas outras características – FC, garante uma renda mínima; RC, garante uma diferença pequena de renda entre as classe. Para fins de comparação posterior, os modelos de distribuição de renda da Parte I seguem os utilizados na Parte II.

#### **4. Hipóteses Testadas**

O experimento tem como objetivo o teste de diversas hipóteses, tanto teóricas quanto derivadas de experimentos anteriores (FROLICH, OPPENHEIMER E EAVEY, 1987; FROLICH e OPPENHEIMER, 1990; TRAUB et. al., 2005; HERNE e SUOJANEN, 2004; HERNE e MARD, 2008). As hipóteses sob teste e sua justificativa são explicitadas no que segue.

**H1:** Os indivíduos dentro do mesmo grupo, sob ambos os tratamentos<sup>19</sup>, atingirão consenso na escolha do modelo de distribuição de renda.

**H2:** Os grupos sob o mesmo tratamento escolherão o mesmo modelo de distribuição de renda, e escolherão modelos distintos sob tratamentos distintos.

**H3:** A escolha unânime da maioria dos grupos, sob o tratamento I, será a distribuição rawlsiana.

**H4:** A escolha unânime na maioria dos grupos, sob o tratamento I, será a distribuição FC.

**H5:** A escolha unânime na maioria dos grupos, sob o tratamento I, será a distribuição nozickiana.

**H6:** Nenhum indivíduo, sob o tratamento I, apresenta argumentos sobre direito a coisas para escolha entre as possíveis distribuições de renda entre o grupo.

---

<sup>19</sup> Sempre que for utilizado o termo *tratamento* nessa seção refere-se à Parte II do tratamento mencionado.

**H7:** A escolha unânime na maioria dos grupos, sob o tratamento II, será a distribuição nozickiana.

**H8:** A escolha unânime na maioria dos grupos, sob o tratamento II, será a distribuição rawlsiana.

**H9:** Os indivíduos, sob o tratamento II, apresentam argumentos de justiça como justificativa das suas escolhas distributivas.

Além dos dois tratamentos (com VI e sem VI) de escolha em grupo, será realizada uma tarefa individual de ordenamento de preferências sobre distribuições de renda, que objetiva a observação do perfil de preferência de cada participante do experimento. Essa observação possibilitará a comparação da preferência individual revelada antes da aplicação dos tratamentos, com a escolha efetivamente realizada pelo respectivo participante após o debate em grupo.

## *5. Resultados*

Um total de 57 alunos participou do Tratamento I. A idade dos participantes variou entre um máximo de 58 anos e um mínimo de 17 anos, com idade média de 26,5. A população continha 73,7% dos alunos do sexo masculino. Do Tratamento II, participou um total de 54 alunos. A idade dos participantes variou entre um máximo de 50 anos e um mínimo de 19 anos, com idade média de 24,5. A população continha 77,7% dos alunos do sexo masculino.

No Tratamento I, aparece uma formação de dois grupos de renda, com aproximadamente 50% dos alunos com renda familiar abaixo de R\$ 2.000,00 e outros 50% acima. No Tratamento II, a renda dos participantes é mais alta, com uma concentração de 52,8% dos alunos com renda familiar superior a R\$ 4.000,00.

Em relação à preferência política dos alunos que participaram do experimento, no Tratamento I, constata-se uma distribuição bastante homogênea entre as categorias: centro-direita, centro-esquerda e esquerda. É exibido um alto número de alunos que assinalaram a opção “outra” (na maioria das vezes a preferência era indefinida) e quase nenhum participante declarado de direita. No Tratamento II essas preferências se invertem: uma maioria de alunos declara-se de direita, contra apenas 24,1% de esquerda ou centro-esquerda.

Em ambos os tratamentos, a Parte I consistia no ordenamento individual de modelos de distribuição de renda. A Parte II, por sua vez, consistia na escolha de um



modelo de distribuição de renda em grupos – compostos de três membros cada. Na Parte I, as escolhas eram sempre feitas sob o véu de ignorância, enquanto na Parte II o componente informacional variava de acordo com o tratamento. No Tratamento I, a escolha em grupo era feita sob o véu de ignorância; e, no Tratamento II, sem o véu de ignorância.

Na Parte I, sob o Tratamento I, o modelo de distribuição de renda preferido pela maioria dos indivíduos foi o modelo rawlsiano, escolhido por 36 pessoas, contra 4 escolhas do modelo FC, 14 escolhas do modelo RC e 3 escolhas do outro modelo proposto<sup>20</sup>. Em termos percentuais, tem-se que 63,16% dos alunos escolheram o modelo rawlsiano.

Na Parte II, ainda sob o Tratamento I, o modelo rawlsiano continuou sendo o mais escolhido, agora não mais pelos indivíduos isoladamente, mas pelos grupos. De um total de 17 grupos que obtiveram consenso na escolha<sup>21</sup>, 8 grupos escolheram o modelo rawlsiano, 5 escolheram o modelo FC, 4 escolheram o modelo RC e nenhum grupo escolheu o modelo nozickiano. Em termos percentuais, 47,06% dos grupos escolheu o modelo rawlsiano.

Já no Tratamento II, a maioria também preferiu o modelo rawlsiano na Parte I. Entretanto, um número também elevado de indivíduos preferiu o modelo RC. Dessa forma, 20 indivíduos escolheram o modelo rawlsiano e 19 escolheram o modelo RC, contra 6 escolhas do modelo FC e 9 escolhas do quarto modelo. Em termos percentuais, 37,04% dos alunos escolheram o modelo rawlsiano e 35,19% escolheram o modelo RC.

Na Parte II, sob o Tratamento II, a maioria dos grupos escolheu o modelo de distribuição de renda nozickiano. De um total de 18 grupos, 6 grupos escolheram o modelo nozickiano, contra 4 escolhas do modelo FC, 4 escolhas do modelo RC e 4 escolhas do modelo rawlsiano. Em termos percentuais, 33,3% dos grupos escolheu o modelo de distribuição de renda nozickiano. Os outros modelos foram escolhidos por 22,2% dos grupos cada.

O gráfico abaixo oferece uma comparação, em termos percentuais, entre as escolhas realizadas pelos indivíduos na Parte I do experimento, sob ambos os

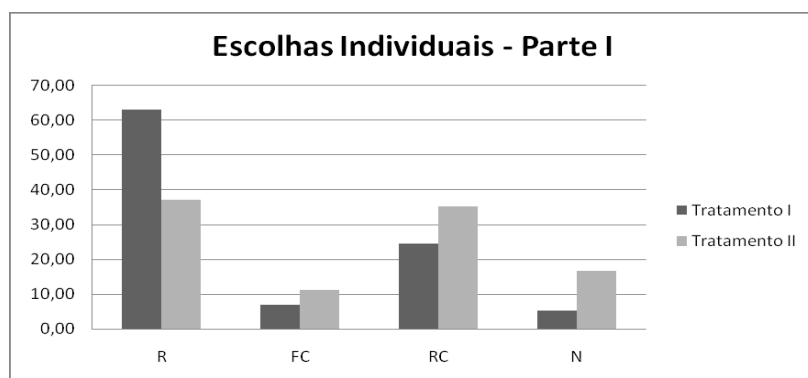
---

<sup>20</sup> Essa quarta alternativa apresenta uma distribuição bastante desigual e busca representar a distribuição nozickiana, que nessa parte do tratamento não pode ser reproduzida dado que a renda não está sendo gerada pelos próprios indivíduos, como ocorre na Parte II.

<sup>21</sup> Dois grupos entraram em dissenso. Cabe lembrar que a escolha na Parte II de ambos os tratamentos era em grupo, mas na hora de escrever a distribuição escolhida no papel, o voto era individual e secreto.

tratamentos. Percebe-se que, de fato, o modelo de distribuição de renda rawlsiano foi o mais escolhido pelos alunos tanto no Tratamento I, quanto no Tratamento II. Não obstante, ainda que não existam diferenças entre os dois tratamentos nessa parte do experimento, a escolha do modelo rawlsiano é significativamente menor sob o Tratamento II.

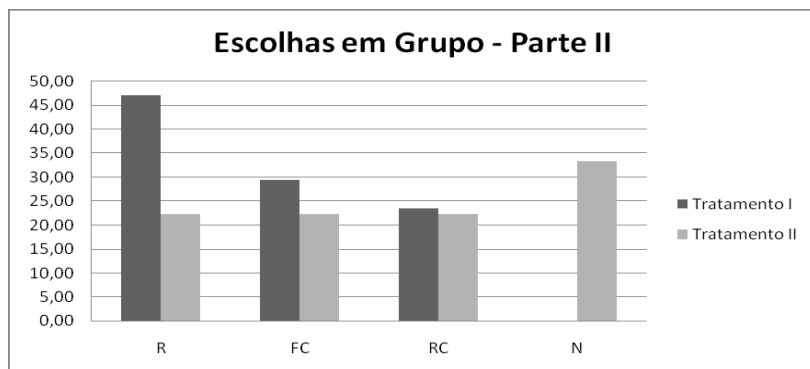
GRÁFICO 1 – ESCOLHAS INDIVIDUAIS – PARTE I



Essa diferença no nível de escolha do modelo rawlsiano na Parte I, entre os dois tratamentos, parece ser explicada por diferenças entre as turmas de alunos do curso de economia e do curso de filosofia. Os alunos da economia demonstram uma preferência mais acentuada pelo modelo RC, em detrimento do modelo rawlsiano. Essa diferença se mantém, de forma ainda mais acentuada, entre as turmas de economia submetidas ao Tratamento II e as turmas de filosofia submetidas ao Tratamento I. Mesmo na Parte II, de escolha em grupos, revela-se essa preferência dos alunos das turmas de economia pelo modelo RC, em contraste com as turmas da filosofia.

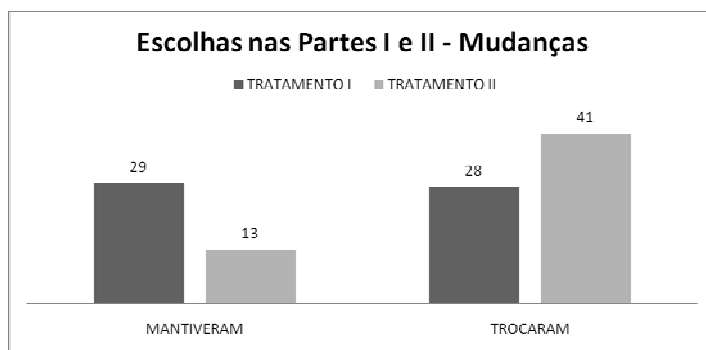
O próximo gráfico apresenta uma comparação, em termos percentuais, das escolhas realizadas na Parte II do experimento, sob ambos os tratamentos. Emerge clara a inversão do padrão de escolha: no Tratamento I, a maioria dos grupos escolheu o modelo rawlsiano e nenhum grupo escolheu o modelo nozickiano; no Tratamento II, a maioria escolheu o modelo nozickiano – ainda que muitos ainda tenham optado pelos outros modelos.

GRÁFICO 2 – ESCOLHAS EM GRUPO – PARTE II



Um aspecto importante que emergiu dos resultados obtidos é a instabilidade das escolhas realizadas sob o véu de ignorância. O gráfico abaixo apresenta o número de indivíduos que mantiveram o modelo escolhido na Parte I do experimento e na Parte II, sob ambos os tratamentos. No Tratamento I, em que tanto a escolha da Parte I quanto da Parte II é realizada sob o véu de ignorância, mais que o dobro de alunos manteve o modelo escolhido, em relação ao outro tratamento. Já no Tratamento II, em que a escolha da Parte I é realizada sob o véu de ignorância, mas a escolha da Parte II é feita sem o véu, houve um número muito mais elevado de troca nas escolhas realizadas nas duas partes e um número muito menor de escolhas que se mantiveram. Esse resultado pode ser interpretado como consequência da instabilidade de escolhas realizadas sob o véu de ignorância. Na medida em que o véu é retirado, o padrão de escolhas se altera, o que significa que o fato de cada indivíduo saber o quanto produziu de renda e a que classe pertence faz com que sua preferência distributiva mude.

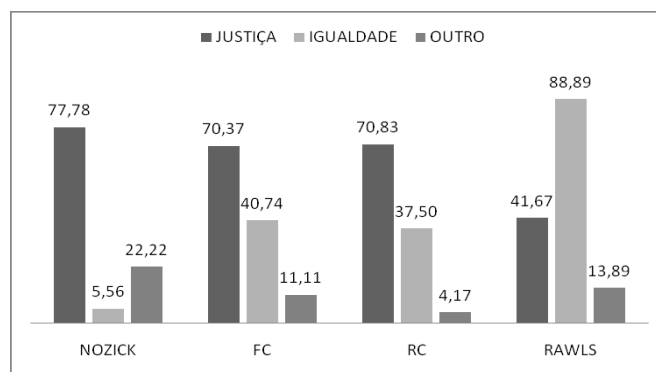
GRÁFICO 3 – ESCOLHAS NAS PARTES I E II - MUDANÇAS



O questionário aplicado ao final do experimento incluiu duas questões acerca do tipo de argumento que motivou a escolha em grupo dos alunos na Parte II de ambos os tratamentos. Uma das questões requer que seja assinalado dentre as alternativas propostas qual aspecto foi levado em consideração na escolha por um modelo de distribuição de renda. As alternativas eram as seguintes: igualdade, justiça e outro. O

gráfico abaixo apresenta os resultados obtidos por tipo de modelo escolhido. A alternativa “outro” foi pouco escolhida como justificativa de escolha dos modelos FC, RC e rawlsiano. Entretanto, aproximadamente 22% dos indivíduos que escolheram o modelo de Nozick assinalaram essa alternativa. É interessante ressaltar que, em todos os casos, esses indivíduos especificaram o critério “meritocracia” como sendo o outro aspecto considerado na decisão em grupo. Esse critério, bem como referências à importância de recompensar cada um de acordo com seu esforço surgiu apenas nos grupos que escolheram o modelo de distribuição de renda nozickiano. O gráfico sugere também uma acentuada preocupação com igualdade entre os grupos que escolheram o modelo rawlsiano, contra uma preocupação maior com justiça entre aqueles que escolheram os outros modelos, principalmente o nozickiano, onde a preocupação com igualdade apareceu de forma insignificante.

GRÁFICO 4 – ARGUMENTOS POR MODELO DISTRIBUTIVO ESCOLHIDO



As variáveis renda, idade, preferência política e sexo se mostraram estatisticamente insignificantes para as escolhas da Parte II. Além disso, é interessante ressaltar que o tipo de tratamento (I ou II) não teve qualquer significância estatística na determinação das escolhas em grupo; o que é um indicativo de que o experimento está bem desenhado, sendo capaz de filtrar outras influências.

Com relação às hipóteses testadas, os resultados são apresentados no que segue. A primeira hipótese formulada foi de que os indivíduos dentro do mesmo grupo, sob ambos os tratamentos, atingiriam consenso na escolha de um modelo de distribuição de renda. Essa hipótese foi confirmada, na medida em que, de um total de 37 grupos, houve consenso em 35 grupos.

A segunda hipótese afirma que, sob o mesmo tratamento, os grupos escolheriam o mesmo modelo de distribuição de renda; e as escolhas seriam diferentes sob tratamentos distintos. Ainda que essa hipótese não tenha sido inteiramente confirmada,

os resultados obtidos revelam que as escolhas apresentam sim um padrão diferente sob cada tratamento. No Tratamento I, a maioria dos grupos escolheu o modelo rawlsiano. No Tratamento II, o padrão de escolhas foi menos homogêneo, mas ainda assim bastante diverso do Tratamento I, pois a maioria dos grupos escolheu o modelo nozickiano e, além disso, sob o Tratamento I nenhum grupo optou por esse modelo.

Na terceira hipótese, derivada da teoria de justiça de John Rawls, assume-se que a escolha unânime<sup>22</sup> da maioria dos grupos, sob o tratamento I, será a distribuição rawlsiana. Sob o Tratamento I, os resultados apontam para um número muito maior de escolhas do modelo rawlsiano (47% dos grupos); o que confirma parcialmente a terceira hipótese. Além disso, na Parte I (com véu de ignorância) de ambos os tratamentos a maioria dos indivíduos escolheu o modelo rawlsiano, o que confirma a teoria de Rawls de que o princípio maximin seria o princípio escolhido na posição original.

Na quarta hipótese, considerada com base nos experimentos de Herne e Suojanen (2004) e Herne e Mard (2006), assume-se que a escolha unânime da maioria dos grupos, sob o tratamento I, será a distribuição FC. Os resultados rejeitam essa hipótese, dado que apenas 29,4% dos grupos escolheram esse modelo no Tratamento I.

A quinta hipótese afirma que a escolha unânime da maioria dos grupos, sob o tratamento I, seria a distribuição nozickiana. Não apenas essa não foi a distribuição escolhida pela maioria dos grupos no Tratamento I, como nenhum grupo optou por essa distribuição nesse tratamento. Esse resultado confirma a quinta hipótese e corrobora a teoria de Nozick sobre a impossibilidade da escolha de princípios históricos e de direito a coisas sob o véu de ignorância.

Na sexta hipótese, baseada na teoria de Nozick, assume-se que nenhum indivíduo, sob o tratamento I, apresentaria argumentos sobre direito a coisas para escolha entre as possíveis distribuições de renda entre o grupo. Nesse sentido, apareceram apenas alguns argumentos como: “beneficiar quem produziu mais, mas com solidariedade”. Nenhum participante externou argumentos como: “se alguém produziu determinada quantidade de renda, tem direito a essa quantidade”. Isso é confirmado pelo fato do número de escolhas do modelo nozickiano sob o Tratamento I ter sido igual a zero. Dessa forma, essa hipótese é confirmada pelos resultados.

---

<sup>22</sup> Em nenhum experimento da literatura são encontradas escolhas unânimes dos grupos sob algum tratamento. O mesmo ocorre nesse experimento.

A sétima hipótese afirma que a escolha unânime na maioria dos grupos, sob o tratamento II, seria a distribuição nozickiana. Os resultados apontaram para um maior número de escolhas do modelo de distribuição nozickiano, mas o padrão de escolhas foi pouco homogêneo sob esse tratamento. Assim, essa hipótese é fracamente confirmada pelas evidências, e seriam necessários mais experimentos para testar se esse comportamento de fato ocorre ou não. O experimento realizado aqui apenas sugere que essa é uma forte possibilidade.

Na oitava hipótese, assume-se que a escolha unânime na maioria dos grupos, sob o tratamento II, seria a distribuição rawlsiana. Os resultados obtidos refutam essa hipótese, dado que apenas 22% dos grupos optaram por essa distribuição sob o Tratamento II.

A nona hipótese afirma que, sob o tratamento II, os alunos apresentariam argumentos de justiça como justificativa das suas escolhas distributivas. Essa hipótese é parcialmente confirmada, dado 61% dos alunos apontaram justiça como um critério considerado nas suas escolhas. Se for incluído o critério meritocracia como um argumento de justiça, então a hipótese é totalmente confirmada.

### ***Considerações Finais***

No experimento realizado nesse trabalho, as escolhas sobre modelos de distribuição de renda baseados nas teorias de John Rawls (1971) e de Robert Nozick (1974) foram analisadas, em um ambiente com produção de renda, sob dois conjuntos informacionais distintos: o Tratamento I, com véu de ignorância; e o Tratamento II, sem véu. Além disso, foram também analisadas, na Parte I de ambos os tratamentos, as escolhas individuais sobre modelos distributivos, em um ambiente sem produção de renda e com véu de ignorância.

Os resultados revelaram a predominância de escolhas do modelo rawlsiano sempre que as escolhas eram feitas sob o véu de ignorância, tanto individualmente e sem produção de renda (Parte I), como em grupo e com produção de renda (Parte II do Tratamento I). Dessa forma, o fato de os indivíduos perceberem que produzem individualmente a renda a ser distribuída entre eles não altera o padrão distributivo escolhido, quando o conjunto informacional (véu de ignorância) é mantido constante.

Não obstante, na Parte II do segundo tratamento, agora sem véu de ignorância, as escolhas se modificam, e o modelo distributivo mais escolhido pelos grupos passa a

ser o nozickiano. Não apenas o modelo de Nozick passou a ser o mais escolhido sob o segundo tratamento, mas é interessante ressaltar também que nenhum grupo o escolheu sob o Tratamento I.

Esses resultados indicam que as informações possuídas pelos indivíduos na hora de optar por diferentes princípios distributivos são fundamentais na determinação das suas escolhas. Esse fato pode ser constatado também através da observação da alteração do tipo de argumento apresentado pelos indivíduos como justificativa de suas escolhas. Com véu de ignorância, o argumento mais apontado pelos participantes é a igualdade; enquanto sem véu os argumentos mais recorrentes são de justiça e meritocracia. Cabe ressaltar que nenhum indivíduo sequer suscitou a idéia de meritocracia sob o Tratamento I.

Os resultados encontrados sugerem que aquilo que uma pessoa considera justo como padrão de distribuição de renda é extremamente contexto-dependente. Assim, quanto mais informações são fornecidas aos indivíduos para a tomada de decisão, mais provável que o conceito de justiça convirja com a idéia nozickiana de direito a coisas.

Essas evidências revelam a instabilidade de princípios de justiça mais igualitários, como o princípio rawlsiano, quando cada indivíduo sabe o quanto de renda produziu e qual o seu lugar teoricamente de direito na sociedade. Se, sob o véu de ignorância, princípios mais igualitários parecem ser os mais justos, quando cai o véu e cada um tem ciência de suas condições e de sua produção essa idéia desvanece, dando lugar a um conceito de justiça baseado no direito de propriedade.

Ainda assim, os resultados confirmam a hipótese de Rawls acerca das escolhas na posição original, na medida em que, sempre que foi simulado o véu de ignorância, a maioria dos indivíduos escolheu o princípio maximin. Esse e os outros resultados encontrados nesse trabalho de maneira alguma são definitivos, e podem ter sido decorrência do desenho do experimento. Portanto, é necessário realizar outros experimentos análogos ao aqui proposto para que as evidências se tornem mais robustas.

Finalmente, é importante comentar acerca das implicações práticas desses resultados. Alguns autores<sup>23</sup> acreditam que o véu de ignorância de Rawls pode ser utilizado como uma ferramenta heurística na formulação de políticas públicas, no intuito de revelar os princípios que as pessoas crêem justos sob condições ideais. Entretanto, a

---

<sup>23</sup> Ver HERNE e SUOJANEN (2004) e HERNE e MARD (2006).

instabilidade desses princípios aponta numa direção oposta. Os formuladores de políticas deveriam ter em mente que, para que arranjos justos sejam atingidos e mantidos ao longo do tempo, não é suficiente estabelecer princípios de justiça sob condições hipotéticas, desconsiderando direitos de propriedade e interesses individuais. Nesse sentido, é necessário criar mecanismos que revelem as intenções dos indivíduos sob condições reais, onde cada um dispõe do máximo de informações possíveis acerca do seu próprio contexto.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARNESON, Richard. (1999) **Against Rawlsian Equality of Opportunity**. *Philosophical Studies*, vol.93, p. 77-112, Netherlands 1999.

BARRY, Brian. (1995) **Justice as Impartiality**.

CAPPELEN, A. W., A. D. HOLE, E. Ø. SØRENSEN and B. TUNGODDEN (2005). **The pluralism of fairness ideals: An experimental approach**. Department of Economics, Norwegian School of Economics, Discussion Paper 12/05.

CHOUDHURY, Masudul Alam; HOQUE, Mohammad Ziaul. (2004) **Ethics and economic theory**. *International Journal of Social Economics*. Aug 2004, Volume: 31 Issue: 8 Page: 790 - 807

CROSON, Rachel. (2003) **Why and how to experiment: methodologies from experimental economics**. 2003.  
([http://home.law.uiuc.edu/lrev/publications/2000s/2002/2002\\_4/Croson.pdf](http://home.law.uiuc.edu/lrev/publications/2000s/2002/2002_4/Croson.pdf)) 04.06.2007

DAVIS, D.; HOLT, C. (1993) *Experimental Economics*. Princeton University Press.

DICKINSON, D.; TIENFENTHALEN, J. (2002) **What is fair? Experimental evidence**. *Southern Economic Journal*, Vol. 69, No. 2 (Oct., 2002), pp. 414-428

FALK, Armin; FEHR, Ernst; FISCHBACHER, Urs. (2000) **Testing Theories of Fairness - Intentions Matter**. Zurich IEER Working Paper No. 63, 2000

FREEMAN, S. (2002) (ed.) **The Cambridge Companion to Rawls**. Cambridge University Press. 2002

FROLICH, N.; OPPENHEIMER, J. A.; EAVEY, C. L. (1987) **Choices of Principles of Distributive Justice in Experimental Groups**. *American Journal of Political Science*. Vol. 31, N. 3, Agosto 1987, pp. 606-636

FROLICH, N.; OPPENHEIMER, J. A. (1990) **Choosing Justice in Experimental Democracies with Production**. *American Political Science Review*. Vol. 84, N. 2, June 1990



GRENHOLM, Carl-Henric. (2004) **Justice, Ethics and Economics**. *Studies in Christian Ethics*. The continuum publishing group, 2004.

GUALA, F. (2005) **The methodology of experimental economics**. New York: Cambridge University Press. 2005

HARMON, Jonathan. (2004) **Introducing John Rawls**. *Philosophy and Social Criticism*. Sage Publications, Londres, v.30, n.5-6, p. 643-663, 2004. ( [www.sagepublications.com](http://www.sagepublications.com) ) 06.06.2007

HARSANYI, John C. (1955) **Cardinal welfare, individualistic ethics and interpersonal comparisons of utility**. *The Journal of Political Economy*, Vol. 63, No. 4 (Aug., 1955), pp. 309-321

HARSANYI, J. C. (1975) **Can the Maximin Principle Serve as a Basis for Morality? A Critique of John Rawls's Theory**. *The American Political Science Review*. Vol. 69

HERNE, Kaisa; SUOJANEN, Maria. (2004) **The Role of Information in Choices over Income Distributions**. *Journal of Conflict Resolution*. Sage Publications, v.48, n.2, p. 173-193, abril 2004. ( [www.sagepublications.com](http://www.sagepublications.com) ) 06.06.2007

HERNE, K.; MARD, T. (2008) **Three versions of impartiality: An experimental investigation**. Working Paper. University of Turku, Department of Political Science, Turku, Finland. 2008

([http://congress.utu.fi/epcs2006/docs/A5\\_herne.doc](http://congress.utu.fi/epcs2006/docs/A5_herne.doc)) 06.06.2007

(<http://www.soc.utu.fi/sivustot/pcrc/publications/workingpapers/>) 22.06.2008

KOLM, Serge-Christophe. (1998) **Chance and Justice: Social policies and the Harsanyi-Vickrey-Rawls problem**. *European Economic Review*. Elsevier Science, v.42, p. 1393-1416, 1998.

KOLM, Serge-Christophe. (2000) **Teorias Modernas da Justiça**. SP: Martins Fontes, 2000. 625 págs.

LOCKE, John. (2002) **Segundo tratado sobre o governo**. S. Paulo: Martin Claret, 2002.

MICHELBACH, Philip et al. (2003) **Doing Rawls Justice: an experimental study of income distribution norms**. *American Journal of Political Science*. v.47, n.3, p. 523-539, julho 2003.

MITCHELL, Gregory; TETLOCK, Philip E. (2006) **Experimental Political Philosophy: justice judgments in the hypothetical society paradigm**. University of Virginia Legal Working Paper Series. Working Paper 52, Outubro, 2006.

([http://law.bepress.com/uvalwps/uva\\_publiclaw/art52/](http://law.bepress.com/uvalwps/uva_publiclaw/art52/)) 04.06.2007

MITCHELL, George; TETLOCK, Philip E.; MELLERS, Barbara A.; ORDOÑEZ, Lisa. (1993) **Judgments of Social Justice: Compromises Between Equality and Efficiency**. *Journal of Personality and Social Psychology*. 65 (4): 629-639.

- NOZICK, Robert. (1974) **Anarchy, State and Utopia**. Blackwell, Oxford, 1974
- NOZICK, Robert. (1978) **Abstracts of Symposium Paper: Knowledge and Skepticism**. *Nôus*. Vol. 12, N. 1, Mar. 1978, p. 53
- NOZICK, Robert. (1991) **Anarquia, Estado e Utopia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991
- NOZICK, R. (1994) **Invisible-Hand Explanations**. *The American Economic Review – Papers and Proceedings of the Hundred and Sixth Annual Meeting of the American Economic Association*. Vol. 84, N. 2, may 1994, pp. 314-318
- NOZICK, R. (1997) **Why do Intellectuals Oppose Capitalism?** *Socratic Puzzles*. Harvard University Press, 1997
- RAWLS, John. (1974) **Some Reason for the Maximin Criterion**. *American Economic Review*. Vol. 64, p. 141-146, 1974
- RAWLS, J. (1981) **The basic liberties and their priority**. The Tanner Lectures on Human Values, Oxford, Harvard University. 1981
- RAWLS, J. (2000) **O Liberalismo Político**.
- RAWLS, J. (2001) **Justice as Fairness: a restatement**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2001.
- RAWLS, John. (2002) **Uma Teoria da Justiça**. SP: Martins Fontes, 2002.
- ROTH, Alvin. (1995) **Introduction to Experimental Economics**. In: J. H. Kagel e A. E. Roth (eds) *The Handbook of Experimental Economics*. Princeton: Princeton University Press, pp. 3-109.
- RUTSTROM, Elisabet; WILLIAMS, Melonie. (2000) **Entitlements and Fairness: an experimental study of distributive preferences**. *Journal of Economic Behavior and Organization*. v.43, p. 75-89, 2000. ( [www.elsevier.com/locate/econbase](http://www.elsevier.com/locate/econbase) ) 06.06.2007
- SCANLON, Thomas. (1976) **Nozick on Rights, Liberty, and Property**. *Philosophy and Public Affairs*. Vol. 6, N. 1, autumn 1976, pp. 3-25
- SEN, Amartya. (1979) **Equality of What?** In: The Tanner Lecture on Human Values. Stanford University, 1979.
- SEN, Amartya. (1979b) **Collective Choice and Social Welfare**. Netherlands: Elsevier Publishers, 1979(b). 225 págs.
- SEN, Amartya. (1992) **Inequality Reexamined**. New York: Oxford University Press, 1992. 207 págs.
- SEN, Amartya. (1999) **Sobre Ética e Economia**. SP: Companhia das Letras, 1999.

SEN, Amartya. (2000) **Desenvolvimento como Liberdade**. SP: Companhia das Letras, 2000.

SEN, Amartya. (2000b) **Merit and Justice**. In: ARROW, K.; BOWLES, S.; DURLAUF, S. **Meritocracy and Economic Inequality**. New Jersey: Princeton University Press, 2000(b), p. 5-17.

SEN, A; WILLIAMS, B. (1982) (eds.). **Utilitarianism and Beyond**. New York: Cambridge University Press. 1982.

TRAUB, S.; SEIDL, C.; SCHMIDT, U.; LEVATI V. (2003) **Friedman, Harsanyi, Rawls, Boulding – or somebody else? An experimental investigation of distributive justice**. Discussion Papers on Strategic Interaction. 2003-19, Max Planck Institute of Economics, Strategic Interaction Group. 2003  
(<http://de.scientificcommons.org/20132124>) 06.06.2007

## APÊNDICE 1 – ESQUEMA 1

